



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.561, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0228)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 200.000,00

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DA SAUDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0265)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 60.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 150.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0283)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 90.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0284)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 85.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (0287)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 20.000,00

Unidade: 02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0020-2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0494)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Suplementação: 70.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade:02.05.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Func. Programática: 18.542.0027-2.092 – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0196)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 50.000,00

Unidade:02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0219)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 16.800,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0222)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 20.000,00

Unidade:02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: 170.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0263)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0011 – Saúde – PSF – Saúde Bucal
Valor da Anulação: 25.000,00
Aplicação: 300.0023 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Valor da Anulação: 15.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0273)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde – PMAQ-AB
Valor da Anulação: 35.000,00
Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0291)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade
Valor da Anulação: 10.000,00
Func. Programática: 10.303.0013-2.044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0298)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
Valor da Anulação: 150.000,00

Unidade:02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0349)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 4.200,00

Func. Programática: 08.242.0014-2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0365)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 107.000,00

Unidade:02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.364.0017-2.063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0454)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 200.0000 – Educação

Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade:02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0479)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros

Valor da Suplementação: 70.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de abril de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração